

**REFERÊNCIA:** Projeto de Resolução nº 03/2021

**AUTOR:** **Deputado Antônio Andrade e outros**

**ASSUNTO:** Altera o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

**RELATOR:** **Deputado CLEITON CARDOSO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

Aporta nesta Comissão para exame o Projeto de Resolução 03/2021, de autoria de Deputado Antônio Andrade e outros, que Altera o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

O Projeto visa alterar o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, na parte que trata da realização de Sessões Ordinárias; transferindo a sessão das quintas-feiras de manhã para as terças-feiras de manhã; permanecendo o mesmo total de sessões ordinárias realizadas por semana.

Compete a esta Comissão se pronunciar sobre a admissibilidade, considerando seus aspectos constitucional, legal, regimental, redacional e de técnica legislativa, de acordo com as determinações do inciso I, do artigo 73, do Regimento Interno.

Sob o ponto de vista das normas vigentes, a matéria é perfeitamente legal, pois tem previsão no art. 211, do Regimento Interno desta Casa de Leis, tem amparo constitucional uma vez que é matéria privativa da Assembleia Legislativa, a ser regulamentada via resolução, nos termos do artigo 19, III, da Constituição Estadual.

1 

Diante do exposto, observada a constitucionalidade e legalidade, e atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis, bem como aos princípios da boa técnica legislativa, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução 3/2021, na forma apresentada.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 06 de abril de 2021.



Deputado **CLEITON CARDOSO**

Relator